



Decreto Nº 2719 - de 22 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.491,21 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.491,21 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 268,37
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 268,37
Total da Unidade 02	R\$ 268,37
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.858,28
2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	R\$ 611,25
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.469,53
Total da Unidade 04	R\$ 7.469,53
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 1.981,31
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 1.981,31
Total da Unidade 06	R\$ 1.981,31
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES	
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 772,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 772,00
Total da Unidade 12	R\$ 772,00
Total da Instituição 02	R\$ 10.491,21
Total Geral Acrescido	R\$ 10.491,21

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.06.452.0011.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO	R\$ 2.753,31
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.753,31
Total da Unidade 02	R\$ 2.753,31
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS	
2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 6.858,28
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 6.858,28
Total da Unidade 03	R\$ 6.858,28
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.11.01.08.243.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 879,62
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 879,62
Total da Unidade 11	R\$ 879,62
Total da Instituição 02	R\$ 10.491,21
Total Geral Anulado	R\$ 10.491,21

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Novembro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos e
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determinação
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 11 / 20 23

Assinatura do Servidor